



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.163
DE 01 DE ABRIL DE 2025**

“Dispõe sobre denominação de próprios e logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências.”

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

LEI Nº 2.163 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Art. 1.º - Nos termos da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar, a Rua localizada no cruzamento da Avenida Mauro Delatim com a via de Acesso a SP-270, sentido Rodovia Raposo Tavares e em perpendicular a Avenida Cel. Manoel Pinheiro, localizada no Bairro Centro passa a denominar-se **Rua Etelvino da Silva**.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 01 de abril de 2025.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Letícia Moura de Souza
Enc. de Serviços Administrativos